



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1.1 Demanda por solução tecnológica destinada ao fornecimento, implantação, customização, suporte técnico e manutenção de plataforma digital integrada ao sistema de gestão pública municipal, com o objetivo de ampliar e modernizar os canais de acesso da população às informações e aos serviços públicos municipais.

1.2 A contratação visa promover a transformação digital da Administração Pública, contribuindo para a melhoria da eficiência administrativa, da transparência e da qualidade no atendimento ao cidadão, por meio da disponibilização de serviços digitais integrados e acessíveis.

1.3 A solução deverá contemplar infraestrutura tecnológica adequada e condições operacionais que atendam às necessidades das diversas áreas do Poder Executivo Municipal, assegurando integração com o sistema de gestão existente e suporte às atividades administrativas e de atendimento ao público.

2. INTRODUÇÃO

2.1 O procedimento inicial para o planejamento da contratação para prestação dos serviços, consiste na elaboração do Documento de Formalização da Demanda - DFD emitido pelo setor requisitante, o qual materializa-se através do presente documento. Neste sentido, faço as justificativas para a contratação e previsões quantitativas para os serviços, conforme abaixo, para que em seguida, a equipe de planejamento, possa através deste, elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência.

3. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

3.1 Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

3.2 Responsável pelo levantamento da demanda: Lourenço Magela Silva Oliveira

3.3 Contatos:

3.3.1 E-mail: gabinete@pains.mg.gov.br - comunicacao@pains.mg.gov.br.

3.3.2 Telefone: 37.3455.0052/37.3455.0053



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade da Administração Municipal em dispor de um aplicativo integrado ao sistema de gestão pública municipal para dar continuidade a modernização institucional, propondo a infraestrutura e condições de atendimento para diversas áreas do executivo.

4.2 A adoção de uma solução tecnológica integrada permitirá a ampliação e o aprimoramento dos serviços públicos oferecidos pelo Poder Executivo, proporcionando maior eficiência na gestão administrativa, padronização de processos, integração das informações entre os diversos setores e melhoria na comunicação entre a Administração e os cidadãos.

4.3 A customização do aplicativo é necessária para adequar suas funcionalidades às particularidades dos fluxos de trabalho, normas internas e necessidades específicas das diversas secretarias e órgãos municipais, garantindo que a solução atenda de forma efetiva às demandas operacionais e estratégicas da gestão pública.

4.4 Além disso, a implantação da solução contempla a disponibilização da infraestrutura tecnológica necessária, bem como as condições adequadas de atendimento às diversas áreas do Executivo Municipal, assegurando a interoperabilidade com o sistema de gestão pública já existente, a segurança das informações, a continuidade dos serviços e a otimização dos recursos públicos.

4.5 A contratação também contribuirá para a transformação digital da Administração Municipal, promovendo maior transparência, celeridade na prestação dos serviços, redução de procedimentos manuais, melhoria no controle das informações e apoio à tomada de decisões por meio de dados integrados e atualizados.

4.6 Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e justificada por atender ao interesse público, fortalecer a eficiência administrativa, modernizar os processos internos e ampliar a qualidade dos serviços prestados à população, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

5. ALINHAMENTO COM A L.O.A.

5.1 Executando o levantamento desta demanda nota-se que a presente contratação possui perfeita consonância com os objetivos estratégicos, no que diz respeito ao desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

da execução dos serviços a serem prestados, mais especialmente quanto ao objetivo de aumentar a eficiência nos serviços prestados. Neste contexto, é possível verificar, conforme a Lei Orçamentária Anual – LOA - vigente, que a presente contratação foi devidamente incluída na última revisão realizada no mesmo dispositivo, sendo assim, em tese, possível o prosseguimento da futura contratação.

6. DEMANDA

6.1 Demanda por solução tecnológica destinada ao fornecimento, implantação, customização, suporte técnico e manutenção de plataforma digital integrada ao sistema de gestão pública municipal, com o objetivo de ampliar e modernizar os canais de acesso da população às informações e aos serviços públicos municipais.

7. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

7.1 Os quantitativos previstos para a presente contratação foram definidos com base nas necessidades atuais da Administração Municipal, considerando o número de unidades administrativas, secretarias e setores que utilizarão a solução, bem como a demanda estimada de usuários e os serviços necessários para sua implantação e operacionalização.

7.2 Os serviços de implantação, parametrização, customização e integração foram dimensionados para atender integralmente às funcionalidades requeridas pelo Município, contemplando a adequação da solução aos processos administrativos existentes e sua integração com o sistema de gestão pública municipal.

7.3 Os quantitativos relativos aos serviços de treinamento foram estimados de acordo com o número de servidores que atuarão diretamente na utilização e administração da solução, visando garantir sua correta utilização e a disseminação do conhecimento entre as unidades administrativas.

7.4 Quanto aos serviços de suporte técnico, manutenção e atualização, os quantitativos correspondem à necessidade de assegurar o funcionamento contínuo da solução durante toda a vigência contratual, proporcionando estabilidade, segurança, disponibilidade e atendimento às demandas operacionais da Administração.

7.5 Dessa forma, os quantitativos estimados são compatíveis com a realidade operacional do Município, atendem às necessidades identificadas pelas áreas demandantes e foram estabelecidos de forma a evitar tanto a insuficiência quanto o superdimensionamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

contratação, observando os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e do interesse público.

8. DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

07/2026

9. RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO

9.1 **Nome:** Lourenço Magela Silva Oliveira

Cargo: Chefe de Gabinete

10. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

Não há Plano de contratação Anual vigente, porém a presente contratação encontra respaldo institucional e aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovada, havendo a previsão da despesa em Lei Orçamentária Anual.

Pains/MG, 02 de julho de 2026

Elaborado por:

Lourenço Magela Silva Oliveira
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Objeto: Solução tecnológica destinada ao fornecimento, implantação, customização, suporte técnico e manutenção de plataforma digital integrada ao sistema de gestão pública municipal, com o objetivo de ampliar e modernizar os canais de acesso da população às informações e aos serviços públicos municipais.

A contratação visa promover a transformação digital da Administração Pública, contribuindo para a melhoria da eficiência administrativa, da transparência e da qualidade no atendimento ao cidadão, por meio da disponibilização de serviços digitais integrados e acessíveis.

A solução deverá contemplar infraestrutura tecnológica adequada e condições operacionais que atendam às necessidades das diversas áreas do Poder Executivo Municipal, assegurando integração com o sistema de gestão existente e suporte às atividades administrativas e de atendimento ao público.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento do processo licitatório e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar detalhadamente a demanda apresentada e a melhor solução para supri-la, de forma a demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 6º e art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 010/2024 e 078/2025.

1- DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Requisito previsto no art. 18, §1º, I, da 14.133/2021

A presente contratação justifica-se pela necessidade da Administração Municipal em dispor de plataforma digital integrada ao sistema de gestão pública municipal para dar continuidade a modernização institucional, com o objetivo de ampliar e modernizar os canais de acesso da população às informações e aos serviços públicos municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

A Administração Municipal identificou a necessidade de modernizar e ampliar os mecanismos de atendimento aos cidadãos e de gestão interna por meio da implantação de um aplicativo integrado ao sistema de gestão pública municipal, permitindo maior eficiência administrativa, integração das informações e oferta de serviços digitais às diversas áreas do Poder Executivo.

Atualmente, o mercado dispõe de diversas soluções tecnológicas voltadas à Administração Pública, abrangendo aplicativos móveis e plataformas web integradas aos sistemas de gestão governamental. Essas soluções oferecem funcionalidades como acesso a serviços públicos, consulta de informações, protocolo eletrônico, emissão de documentos, acompanhamento de solicitações, notificações, comunicação entre o cidadão e a Administração, além de ferramentas de apoio à gestão administrativa.

Foram mapeadas as seguintes soluções para atendimento da demanda apresentada:

Solução 1 – Execução direta pela Administração

Consiste na realização dos serviços pela própria equipe da Prefeitura de Pains, utilizando servidores, equipamentos e materiais próprios.

Embora essa alternativa proporcione maior controle sobre a execução, verificou-se que o Município não dispõe de quantitativo suficiente de mão de obra, equipamentos, estrutura operacional e capacidade técnica para atendimento integral dessa demanda.

Além disso, a execução direta exigiria a aquisição de materiais, equipamentos e contratação complementar de mão de obra especializada, o que comprometeria a eficiência administrativa e poderia acarretar atrasos na execução das intervenções necessárias.

Dessa forma, a solução mostra-se insuficiente para atender adequadamente às necessidades da Administração.

Solução 2 – Realização de licitação própria para Registro de Preços

Consiste na instauração de procedimento licitatório próprio visando ao registro de preços para contratação de empresa especializada.

A alternativa é juridicamente viável e atende aos princípios da Administração Pública, porém demanda prazo considerável para elaboração dos documentos, pesquisas de mercado, análise jurídica, processamento da licitação e homologação do certame.

Considerando a necessidade de implantação do sistema de gestão pública municipal para dar continuidade a modernização institucional, propondo a infraestrutura e condições de atendimento para diversas áreas do executivo.

Solução 3 – Adesão à Ata de Registro de Preços vigente

Consiste na adesão à Ata de Registro de Preços vigente, regularmente formalizada por órgão ou entidade pública, cujo objeto contempla a contratação de serviço de implantação e customização de um aplicativo integrado ao sistema de gestão pública municipal para dar continuidade a modernização institucional, propondo a infraestrutura e condições de atendimento para diversas áreas do executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

A solução permite contratação célere, redução dos custos administrativos relacionados à realização de novo procedimento licitatório, atendimento imediato das demandas da Administração e aproveitamento de processo licitatório já realizado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Análise Comparativa das Soluções

Após avaliação das alternativas disponíveis, verificou-se que a adesão à Ata de Registro de Preços vigente apresenta as seguintes vantagens:

- Maior celeridade na contratação;
- Redução significativa dos custos administrativos;
- Utilização de preços referenciais oficiais e auditáveis;
- Atendimento imediato da demanda;
- Ganho de eficiência administrativa;
- Observância dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público;
- Existência de procedimento licitatório previamente realizado e regularmente homologado.

Solução Escolhida

Diante da análise realizada, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração é a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigente para contratação de solução integrada de tecnologia da informação, abrangendo os serviços de implantação, customização, licenciamento de uso, suporte técnico e manutenção de plataforma digital voltada à gestão pública municipal.

A alternativa apresenta melhor relação entre custo, benefício, prazo de implementação, eficiência operacional e atendimento do interesse público, mostrando-se adequada para suprir as necessidades da Administração Municipal de Pains de forma célere, econômica e eficiente.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Requisito previsto no art. 18, II, §1º, da Lei 14.133/2021

Não há Plano de Contratação Anual vigente.

3 – ESTIMATIVA DA DEMANDA

Requisito previsto no art. 18, §1º, IV da 14.133/21

As quantidades foram obtidas através de estimativas com base em contratações anteriores, considerando as diversas necessidades, assim como a previsão de execução dos serviços e disponibilidade financeira.

Os itens estimados foram:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Descrição	Unidade	Quantidade Mensal	Quantidade em 12 meses	Valor Unitário	Valor Total
Licença de uso e suporte do aplicativo mobile e web	Mensal	01	12	R\$ 3.285,00	R\$ 39.420,00
Canal de autoatendimento com emulação humana e chatbot	Mensal	01	12	R\$ 2.060,00	R\$ 24.700,00
Serviços por canal de autoatendimento	Mensal	02	12	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00
Indicadores de Saúde	Mensal	01	12	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00
Organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento das secretarias.	Mensal	01	12	R\$ 1.930,00	R\$ 23.160,00
				Total	R\$ 119.100,00
				Total por Mês	R\$ 9.925,00

4 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Requisito previsto no art. 18, §1º, VI da 14.133/21

Baseando-se na pesquisa realizada em conformidade com a previsão do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 que assegura a baliza de preços por qualquer meio idôneo, a estimativa do valor da contratação foi baseada em pesquisa realizada em conformidade com a previsão do art. 23, inciso II - utilização de contrato e ata de outros entes (de até 1ano) - da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Ata de Registro de Preço e documentos anexados ao processo.

5 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Requisito previsto no art. 18, §1º, VIII da 14.133/21

Conforme alínea “b” do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento das contratações deverá atender, entre outros princípios, o do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, consideradas as previsões do § 2º e as vedações do § 3º.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a propiciar a ampla participação no certame, que embora não disponham para a execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades isoladas.

O objeto da contratação não é divisível diante da sua natureza, e seu desmembramento comprometeria a execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Requisito previsto no art. 18, §1º, IX da 14.133/21

Pretende-se, com a contratação atender com celeridade e qualidade às demandas das diversas Secretarias Municipais, preservando a infraestrutura do patrimônio, segurança dos servidores e usuários, bem como, à continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

Assim, demonstra-se que a presente contratação é a melhor opção, bem como a Administração possui recursos financeiros para contratação, que atenderá melhor ao interesse público.

7 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Requisito previsto no art. 18, §1º, XI da 14.133/21

Não há previsão de contratações correlatas.

8 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

O gerenciamento de riscos tem por finalidade identificar os principais eventos que possam comprometer o sucesso da contratação e da execução contratual, bem como estabelecer medidas preventivas e mitigadoras que contribuam para a entrega da solução dentro dos padrões de qualidade, prazo e desempenho esperados pela Administração.

No levantamento realizado, foram identificados os seguintes riscos:

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas/Mitigadoras
Atraso na implantação da solução	Média	Alto	Definição de cronograma detalhado, estabelecimento de marcos de entrega, acompanhamento pela equipe gestora e aplicação das penalidades contratuais, quando cabíveis.
Incompatibilidade entre o aplicativo e o sistema de gestão pública municipal	Baixa	Alto	Exigir compatibilidade técnica e integração plena com o sistema existente, realização de testes de homologação e validação antes da entrada em produção.
Customizações insuficientes para atender às necessidades do Município	Média	Alto	Levantamento detalhado dos requisitos, participação das áreas demandantes na definição das funcionalidades e validação das entregas durante a implantação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

Interrupção ou indisponibilidade da solução	Baixa	Alto	Exigir níveis mínimos de disponibilidade, suporte técnico contínuo, plano de contingência e prazos para atendimento e solução de incidentes.
Falhas na migração ou integração de dados	Baixa	Alto	Realização de testes prévios, homologação dos dados, execução de cópias de segurança (backup) e validação antes da implantação definitiva.
Vazamento ou tratamento inadequado de dados pessoais	Baixa	Muito Alto	Exigir conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), adoção de mecanismos de segurança da informação, controle de acesso, criptografia e registro de operações.
Resistência dos usuários à utilização da nova solução	Média	Médio	Realização de treinamento, disponibilização de manuais, suporte técnico e ações de orientação durante o período de adaptação.
Descontinuidade dos serviços por deficiência no suporte técnico	Baixa	Alto	Definição de Acordo de Nível de Serviço (SLA), estabelecimento de prazos para atendimento e solução de chamados e fiscalização permanente da execução contratual.

De modo geral, os riscos identificados são considerados administráveis e podem ser mitigados mediante adequado planejamento da contratação, especificação clara dos requisitos técnicos, acompanhamento da execução contratual, fiscalização efetiva e observância das obrigações estabelecidas no instrumento contratual.

Dessa forma, conclui-se que os riscos inerentes à contratação não inviabilizam sua execução, sendo plenamente passíveis de gerenciamento por meio das medidas preventivas e corretivas previstas neste Estudo Técnico Preliminar e da atuação da equipe de gestão e fiscalização do contrato.

8.3 Gravidade das consequências:

A gravidade das consequências dos riscos identificados foi avaliada considerando os impactos que sua ocorrência poderá causar à execução contratual, ao cumprimento dos objetivos da contratação e à continuidade da prestação dos serviços públicos.

Para fins de classificação, adotam-se os seguintes níveis:

- **Baixa:** impacto reduzido, sem comprometer significativamente a execução do contrato, podendo ser corrigido com medidas operacionais simples e baixo custo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- **Média:** impacto moderado, com possibilidade de ocasionar atrasos, necessidade de ajustes na execução contratual ou aumento pontual de custos, sem inviabilizar o alcance dos objetivos da contratação.
- **Alta:** impacto significativo, capaz de comprometer o cronograma de implantação, a qualidade dos serviços, a integração da solução ou a continuidade das atividades administrativas, exigindo ações corretivas imediatas e maior esforço de gestão.
- **Muito Alta:** impacto crítico, com potencial para inviabilizar a implantação da solução, interromper a prestação dos serviços, causar prejuízos relevantes à Administração, comprometer a segurança das informações ou gerar responsabilização administrativa, civil ou legal.

Considerando os riscos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a maior parte das ocorrências apresenta gravidade classificada como Alta, em razão da importância da solução para o funcionamento das atividades administrativas e da necessidade de integração com o sistema de gestão pública municipal. Os riscos relacionados à segurança da informação e ao tratamento de dados pessoais possuem gravidade Muito Alta, tendo em vista os possíveis impactos operacionais, legais e institucionais decorrentes de sua materialização.

A avaliação da gravidade das consequências subsidia a definição das estratégias de prevenção, monitoramento e mitigação dos riscos, permitindo à Administração adotar medidas proporcionais ao nível de impacto identificado e assegurar a adequada execução da contratação.

Dessa forma, a contratação mostra-se viável sob a ótica da gestão de riscos, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Requisito previsto no art. 18, §1º, XIII da 14.133/21 - OBRIGATÓRIO

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita neste documento, mostra-se viável e necessária.

10 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Elaborado por:

Lourenço Magela Silva Oliveira
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão / Concorrência

Requisitante: Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO
1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO
Adesão à ata de registro de preços nº 011/2025, PAL nº 009/2025, Pregão Eletrônico nº 009/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas CIMLAGO, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, por meio de licitação compartilhada, visando à eventual e futura contratação de solução integrada de tecnologia da informação, abrangendo os serviços de implantação, customização, licenciamento de uso, suporte técnico e manutenção de plataforma digital voltada à gestão pública municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I e demais disposições constantes do Edital, para atender os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas CIMLAGO, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, conforme itens da tabela da cláusula décima sexta. A referida Ata de Registro de Preços, por meio do Sistema de Registro de Preços, representa vantagem para esta Instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e por todo o exposto no ETP – Estudo Técnico Preliminar, uma vez que o referido objeto já foi adjudicado, por meio de licitação pública nos moldes da lei Contratação por Registro de Preço? () Sim (X) Não
1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição	Unidade	Quantidade Mensal	Quantidade em 12 meses	Valor Unitário	Valor Total
Licença de uso e suporte do aplicativo mobile e web	Mensal	01	12	R\$ 3.285,00	R\$ 39.420,00
Canal de autoatendimento com emulação humana e chatbot	Mensal	01	12	R\$ 2.060,00	R\$ 24.700,00
Serviços por canal de autoatendimento	Mensal	02	12	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00
Indicadores de Saúde	Mensal	01	12	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00
Organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento das secretarias.	Mensal	01	12	R\$ 1.930,00	R\$ 23.160,00
				Total	R\$ 119.100,00
				Total por Mês	R\$ 9.925,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

1.3 – PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4 – NATUREZA DO OBJETO

O objeto desta contratação é classificado como de **natureza comum**, uma vez que suas especificações são usuais no mercado e podem ser definidas de forma objetiva e suficiente pela Administração. As características são amplamente disponíveis e permitem a definição de requisitos por meio de padrões de desempenho e qualidade comumente praticados pelo setor.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS

MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade da Administração Municipal em dispor de um aplicativo integrado ao sistema de gestão pública municipal para dar continuidade a modernização institucional, propondo a infraestrutura e condições de atendimento para diversas áreas do executivo.

A adoção de uma solução tecnológica integrada permitirá a ampliação e o aprimoramento dos serviços públicos oferecidos pelo Poder Executivo, proporcionando maior eficiência na gestão administrativa, padronização de processos, integração das informações entre os diversos setores e melhoria na comunicação entre a Administração e os cidadãos.

A customização do aplicativo é necessária para adequar suas funcionalidades às particularidades dos fluxos de trabalho, normas internas e necessidades específicas das diversas secretarias e órgãos municipais, garantindo que a solução atenda de forma efetiva às demandas operacionais e estratégicas da gestão pública.

Além disso, a implantação da solução contempla a disponibilização da infraestrutura tecnológica necessária, bem como as condições adequadas de atendimento às diversas áreas do Executivo Municipal, assegurando a interoperabilidade com o sistema de gestão pública já existente, a segurança das informações, a continuidade dos serviços e a otimização dos recursos públicos.

A contratação também contribuirá para a transformação digital da Administração Municipal, promovendo maior transparência, celeridade na prestação dos serviços, redução de procedimentos manuais, melhoria no controle das informações e apoio à tomada de decisões por meio de dados integrados e atualizados.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e justificada por atender ao interesse público, fortalecer a eficiência administrativa, modernizar os processos internos e ampliar a qualidade dos serviços prestados à população, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo implantar e customizar um aplicativo integrado ao sistema de gestão pública municipal, promovendo a continuidade do processo de transformação digital da Administração Pública e ampliando a oferta de serviços eletrônicos aos cidadãos e às unidades administrativas do Poder Executivo.

Como objetivos específicos, destacam-se:

- Implantar uma solução tecnológica integrada ao sistema de gestão pública municipal, assegurando a interoperabilidade entre os sistemas e a integridade das informações.
- Customizar o aplicativo para atender às necessidades específicas dos processos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

administrativos e das diversas secretarias e órgãos da Administração Municipal.

- Disponibilizar aos cidadãos um canal digital para acesso a serviços públicos, consultas, protocolos, solicitações, notificações e acompanhamento de demandas, de forma simples, segura e acessível.
- Modernizar os processos administrativos por meio da automatização de rotinas, redução de procedimentos manuais e eliminação de retrabalho.
- Promover maior eficiência, celeridade e qualidade na prestação dos serviços públicos, reduzindo o tempo de atendimento e aumentando a produtividade dos servidores.
- Fortalecer a comunicação entre a Administração Municipal e a população, ampliando a transparência, a participação social e o acesso às informações públicas.
- Garantir a segurança, a confiabilidade e a disponibilidade das informações, observando a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), bem como as normas de segurança da informação.
- Disponibilizar suporte técnico, manutenção e atualizações da solução durante a vigência contratual, assegurando sua continuidade, evolução tecnológica e adequado funcionamento.
- Contribuir para o aperfeiçoamento da gestão pública municipal, fornecendo uma solução tecnológica que permita maior integração entre os setores, melhor controle das informações e apoio à tomada de decisões.

Com a contratação, espera-se consolidar uma solução tecnológica capaz de otimizar a gestão administrativa, ampliar a eficiência operacional, melhorar a experiência dos usuários internos e externos e proporcionar maior qualidade, transparência e efetividade na prestação dos serviços públicos à população.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da solução para implantação e customização de aplicativo integrado ao sistema de gestão pública municipal, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Modernizar os processos administrativos por meio da utilização de solução tecnológica integrada, promovendo maior eficiência na gestão pública.
- Disponibilizar aos cidadãos um canal digital para acesso aos serviços públicos municipais, ampliando a acessibilidade, a transparência e a agilidade no atendimento.
- Integrar o aplicativo ao sistema de gestão pública municipal, garantindo a consistência, a integridade e a atualização das informações em tempo real.
- Reduzir a utilização de procedimentos manuais, retrabalho e deslocamentos desnecessários, proporcionando maior produtividade das equipes e racionalização dos recursos públicos.
- Melhorar a comunicação entre a Administração Municipal e os cidadãos, mediante o envio de notificações, acompanhamento de solicitações e disponibilização de informações de interesse público.
- Proporcionar maior controle, rastreabilidade e segurança das informações, em conformidade com a legislação aplicável e as boas práticas de segurança da informação e proteção de dados pessoais.
- Capacitar os servidores para a utilização da solução, assegurando sua correta operação e o aproveitamento pleno das funcionalidades disponibilizadas.
- Assegurar a continuidade da operação da solução por meio de suporte técnico, manutenção e atualizações durante a vigência contratual.
- Elevar a qualidade dos serviços prestados à população, reduzindo o tempo de resposta às demandas e ampliando a satisfação dos usuários.
- Fortalecer a transformação digital da Administração Municipal, incentivando a adoção de soluções inovadoras que contribuam para uma gestão pública mais eficiente, transparente e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

orientada por dados.

Espera-se, ao final da implantação, que a solução esteja plenamente integrada ao sistema de gestão pública municipal, em funcionamento nas unidades administrativas abrangidas pela contratação e apta a atender às demandas dos usuários internos e dos cidadãos, contribuindo para a melhoria contínua da gestão e da prestação dos serviços públicos.

2.2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal, especialmente às diretrizes voltadas à modernização da gestão pública, à transformação digital dos serviços públicos e ao aprimoramento da eficiência administrativa.

A iniciativa contribui diretamente para o fortalecimento da governança pública e para a melhoria da prestação dos serviços ao cidadão, em consonância com os princípios da eficiência, transparência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

A solução pretendida também se alinha às diretrizes de governo digital e inovação na gestão pública, contribuindo para a consolidação de um ambiente tecnológico integrado, interoperável e orientado a dados, capaz de apoiar a tomada de decisões e aprimorar o planejamento das políticas públicas.

Dessa forma, a contratação demonstra aderência às necessidades estratégicas do Município, reforçando o compromisso institucional com a modernização da administração pública e a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Sob o aspecto orçamentário e administrativo, a adesão à Ata de Registro de Preços representa solução compatível com as estratégias de racionalização dos gastos públicos, otimização dos recursos disponíveis e aumento da eficiência da gestão, uma vez que possibilita a utilização de procedimento licitatório previamente realizado, reduzindo custos operacionais, tempo de contratação e esforços administrativos necessários à realização de novo certame.

Portanto, conclui-se que a contratação pretendida encontra-se plenamente alinhada ao planejamento institucional e às necessidades estratégicas da Administração Municipal, constituindo instrumento adequado para o fortalecimento da infraestrutura pública, melhoria da prestação dos serviços à população e atendimento eficiente do interesse público.

2.3 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

-

2.4 – MODO DE DISPUTA

- () Aberto
- () Fechado
- () Aberto-Fechado

2.5 – EXCLUSIVIDADE ME – MICROEMPRESA / EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ART. 48, LC 123/2006)

-

2.6 – BENEFÍCIO ME – MICROEMPRESA / EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ART. 48, LC 123/2006)

-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2.7 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024, 078/2025 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na adesão à Ata de Registro de Preços vigente, cujo objeto contempla a contratação de empresa especializada para serviço de implantação e customização de um aplicativo integrado ao sistema de gestão pública municipal para dar continuidade a modernização institucional, propondo a infraestrutura e condições de atendimento para diversas áreas do executivo.

A solução a ser contratada consiste na implantação e customização de um aplicativo integrado ao sistema de gestão pública municipal, com o objetivo de ampliar a digitalização dos serviços públicos, promover a integração entre sistemas e aprimorar a eficiência da Administração Pública Municipal.

A solução deverá ser composta por um conjunto integrado de serviços e funcionalidades, compreendendo, no mínimo:

- Licença de uso e suporte do aplicativo mobile e web;
- implantação do aplicativo em ambiente adequado e seguro;
- customização e parametrização conforme as necessidades específicas do Município;
- integração com o sistema de gestão pública municipal já existente;
- disponibilização de interfaces para acesso via dispositivos móveis e/ou web;
- autenticação segura de usuários e controle de perfis de acesso;
- disponibilização de serviços digitais ao cidadão, tais como consultas, solicitações, protocolos e acompanhamento de demandas;
- ferramentas de comunicação entre a Administração e os usuários, incluindo notificações eletrônicas;
- Canal de autoatendimento com emulação humana e chatbot;
- Indicadores de Saúde;
- Organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento das secretarias;
- suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva e atualização da solução durante a vigência contratual;
- mecanismos de segurança da informação e conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A solução deverá operar de forma integrada ao sistema de gestão pública municipal, garantindo interoperabilidade, consistência e atualização contínua das informações, de modo a evitar retrabalho, reduzir inconsistências e melhorar a confiabilidade dos dados utilizados na gestão administrativa.

Além disso, espera-se que a solução possibilite a centralização dos serviços digitais em um único ambiente tecnológico, facilitando o acesso dos cidadãos aos serviços públicos e proporcionando maior transparência, agilidade e eficiência no atendimento das demandas.

Do ponto de vista operacional, a solução deverá ser escalável, segura e de fácil usabilidade, permitindo sua evolução ao longo do tempo conforme as necessidades da Administração e as inovações tecnológicas disponíveis no mercado.

Dessa forma, a solução como um todo visa não apenas a implantação de um aplicativo, mas a consolidação de um ecossistema digital integrado, capaz de apoiar a transformação digital da Administração Pública Municipal e melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4.1. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE
Não se aplica.
4.2. VISTORIA
Não se aplica.
4.3. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO
Não se aplica.

5 – OBRIGAÇÕES
5.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
✓ Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal. ✓ Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.
5.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
✓ Responsabilizar-se-á pela entrega do objeto especificado no presente contrato. ✓ Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato. ✓ Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros. ✓ Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei Federal nº 14.133/21. ✓ Demais itens dispostos no Termo de Referência da ARP nº 011/2025 - CIMLAGO.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
6.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
✓ As rotinas para execução seguirão o disposto na Termo de Referência da ARP nº 011/2025 - CIMLAGO, bem como, às instruções da Assessoria de Comunicação Social e Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.
6.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO
Telefone: 37.3455.0052/37.3455.0053 E-mail: gabinete@pains.mg.gov.br - comunicacao@pains.mg.gov.br .
6.3 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal, devidamente assinado pelo responsável e execução dos serviços. a) A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023. b) Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

7- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO

A formalização da solicitação se dará através de confecção de Contrato, posterior, emissão de Ordem de Serviço e ordem de fornecimento - NAF expedida pelo Setor de Compras do Município.

7.2 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

✓ Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almoxarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, juntamente com um representante da Secretaria demandante.

Gestor do Contrato: Secretário Municipal de Fazenda e Administração

Fiscal do Contrato: Lourenço Magela Silva Oliveira

7.3 – DEMAIS ELEMENTOS

7.3.1. Ao gestor do contrato compete adotar todas as ações necessárias ao controle de execução contratual e implementação gradativa de política de governança, na forma do art. 74, do Decreto Municipal nº 10/2024, sobretudo:

- gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato;
- aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada.
- prestar apoio à instrução processual e encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outras medidas adequadas ao cumprimento contratual e à solução de conflitos.
- promover práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação.

7.3.2. Aos fiscais do contrato compete acompanhar, inspecionar, examinar e verificar a conformidade da execução contratual, na forma do art. 75, do Decreto Municipal nº 10/2024, sobretudo:

- verificar a fiel correspondência entre o previsto no contrato e o efetivamente executado;
- anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou dos defeitos;
- informar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse a sua competência.
- Dentre outros considerados necessários à fiel execução.

8 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, além do cometimento de quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/21, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e as disposições do Decreto Municipal nº 10/2024 e 78/2025.

9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Em observância ao disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2.000, as despesas decorrentes da contratação objeto deste termo de referência têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

Dotação: 02.02.01.04.122.0401.2015.3.3.90.40.00

Ficha: 88

Fonte de recurso: 1.500/1501

9.2 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Baseando-se na pesquisa realizada em conformidade com a previsão do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 que assegura a baliza de preços por qualquer meio idôneo, a estimativa do valor da contratação foi baseada na utilização de contrato e ata de outros entes (de até 1ano) - da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Ata de Registro de Preço e documentos anexados ao processo.

9.3 - ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – VALOR MÉDIO

Descrição	Unidade	Quantidade Mensal	Quantidade em 12 meses	Valor Unitário	Valor Total
Licença de uso e suporte do aplicativo mobile e web	Mensal	01	12	R\$ 3.285,00	R\$ 39.420,00
Canal de autoatendimento com emulação humana e chatbot	Mensal	01	12	R\$ 2.060,00	R\$ 24.700,00
Serviços por canal de autoatendimento	Mensal	02	12	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00
Indicadores de Saúde	Mensal	01	12	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00
Organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento das secretarias.	Mensal	01	12	R\$ 1.930,00	R\$ 23.160,00
				Total	R\$ 119.100,00
				Total por Mês	R\$ 9.925,00

10 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMENTO

- () menor preço: () por item ou () global ou () por lotes
() melhor técnica ou conteúdo artístico;
() técnica e preço;
() maior retorno econômico;
(X) maior desconto: () por item ou (X) global ou () por lotes
() maior lance.

10.1 – MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Modalidade : (X) Pregão () Concorrência

11 – DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO

-

12 – CRITÉRIO DE REAJUSTE E DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico deverão ser respondidos em até 1 (um) mês contado do protocolo, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Por força legal, o valor da ata/contrato será reajustado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado ou do último reajuste concedido, tendo como base a variação do índice oficial - INPC.

12.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, substituído, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, e em caso de variações do mesmo índice, será sempre adotando o que gerar menor onerosidade para a Administração.

12.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo, adotando aquele que gerar menor onerosidade.

12.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

12.6. **A empresa que receber Ordem de Compra anterior ou na data que efetuou protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido, sem possibilidade de prorrogação do período e sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os tramites internos de deferimento ou indeferimento. Ainda, a empresa deve proceder com as entregas / execução do objeto até 30 (trinta) dias após a protocolização do pedido de equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes alinhados na Ata de Registro de Preço / Contrato inicial ou último aditivo de valor vigente, conforme necessidade do Município, mediante Nota de autorização de Fornecimento – NAF enviada (Decreto Municipal nº 078/2025).**

13 – GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

14 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Declaro que este Termo de Referência foi elaborado com base nos Estudos Preliminares.

Pains/MG, 03 de Agosto de 2026.

Elaborado por:

Lourenço Magela Silva Oliveira
Chefe de Gabinete

Aprovado por:

Isadora Ferreira Rodrigues
Secretária Municipal Adjunta de Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas todas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo para adesão à ata de registro de preços nº 011/2025, PAL nº 009/2025, Pregão Eletrônico nº 009/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas - CIMLAGO, cujo objeto é o “registro de preços, por meio de licitação compartilhada, visando à eventual e futura contratação de solução integrada de tecnologia da informação, abrangendo os serviços de implantação, customização, licenciamento de uso, suporte técnico e manutenção de plataforma digital voltada à gestão pública municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I e demais disposições constantes do Edital, para atender os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas - CIMLAGO”.

Quantidade para adesão:

Descrição	Unidade	Quantidade Mensal	Quantidade 12 meses	Valor Unitário	Valor Total
Licença de uso e suporte do aplicativo mobile e web	Mensal	01	12	R\$ 3.285,00	R\$ 39.420,00
Canal de autoatendimento com emulação humana e chatbot	Mensal	01	12	R\$ 2.060,00	R\$ 24.700,00
Serviços por canal de autoatendimento	Mensal	02	12	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00
Indicadores de Saúde	Mensal	01	12	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00
Organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento das secretarias.	Mensal	01	12	R\$ 1.930,00	R\$ 23.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

				Total	R\$ 119.100,00
				Total por Mês	R\$ 9.925,00

Valor total para adesão: R\$ 119.100,00 (cento e dezenove mil e cem reais) por ano.

Pains – MG, 20 de Agosto de 2026.

ITAMAR

RAFAEL DE

CASTRO:36

315338615

Assinado de forma digital por ITAMAR RAFAEL DE CASTRO:36315338615

Dados: 2026.08.20 16:32:42 -03'00'

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº 084/2026 – Pregão Eletrônico Nº 021/2026, destinado à adesão à ata de registro de preços nº 011/2025, PAL nº 009/2025, Pregão Eletrônico nº 009/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas - CIMLAGO, cujo objeto é o “registro de preços, por meio de licitação compartilhada, visando à eventual e futura contratação de solução integrada de tecnologia da informação, abrangendo os serviços de implantação, customização, licenciamento de uso, suporte técnico e manutenção de plataforma digital voltada à gestão pública municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I e demais disposições constantes do Edital, para atender os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas - CIMLAGO”; porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei Federal nº 14.133/21. Outrossim, ADJUDICO o presente processo em favor do seguinte licitante:

LICITANTE VENCEDOR:

FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

Quantidade para adesão:

Descrição	Unidade	Quantidade Mensal	Quantidade 12 meses	Valor Unitário	Valor Total
Licença de uso e suporte do aplicativo mobile e web	Mensal	01	12	R\$ 3.285,00	R\$ 39.420,00
Canal de autoatendimento com emulação humana e chatbot	Mensal	01	12	R\$ 2.060,00	R\$ 24.700,00
Serviços por canal de autoatendimento	Mensal	02	12	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00
Indicadores de Saúde	Mensal	01	12	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00
Organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento das secretarias.	Mensal	01	12	R\$ 1.930,00	R\$ 23.160,00
				Total	R\$ 119.100,00
				Total por Mês	R\$ 9.925,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Valor total para adesão: R\$ 119.100,00 (cento e dezenove mil e cem reais) por ano.

Pains – MG, 21 de Agosto de 2026

ITAMAR
RAFAEL DE
CASTRO:363
15338615

Assinado de forma
digital por ITAMAR
RAFAEL DE
CASTRO:3631533861
5
Dados: 2026.08.21
11:08:11 -03'00'

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal